



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATESP/SML

PROC.:
FL.: 2140
VISTO:

PORTO VELHO

MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RECURSO DA EMPRESA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A

Concorrência nº 005/2021/SML/PVH

Processo: 11.00107-000/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, NO BAIRRO IGARAPÉ, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

Órgão: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

O recurso foi encaminhado pelo presidente da comissão de licitação de obras, considerando a natureza do objeto requisitado, para manifestação desta ATESP.

A Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A** enviou a CPL OBRAS dia 8 de março de 2022, que encaminhou a esta ATESP para manifestação dia 9 de março de 2022 via e-mail, recuso questionando quanto a legitimidade dos atos desta Assessora, que habilitou a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELLI, pedindo a nulidade dos atos tomados com a justificativa de "não competência e legitimidade para analisar e emitir Parecer Técnico", indica ainda que o cargo de Assessoria Técnica de Engenharia "deveria ser destinado a uma profissional de engenharia (engenheiro civil) do quadro permanente de carreira da Prefeitura de Porto Velho", com a justificativa que "todos os ASTEPS do setor de licitação da Prefeitura de Porto Velho, sempre foram técnicos de carreira e com formação em engenharia civil". Segue manifestação quanto aos apontamentos da empresa:

1. Quanto ao questionamento da expertise: "Conforme suas assinaturas nos pareceres do certame, não foi possível observar qual de fato é a sua expertise profissional".

Essa assessora é Bacharela em Arquitetura e Urbanismo pela UNIRON, com registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RO, é Pós-graduanda MBA em Planejamento e Gestão de Obras Públicas pelo IPOG, esta última em fase de elaboração de artigo, e possui curso de Orçamento de Obras e Custos da Construção também pelo IPOG, conforme documentos em anexo.

Conforme consulta ao CAU/RO quanto a habilitação desta assessora enquanto Arquiteta e Urbanista em ocupar o cargo de Assessoria Técnica de Engenharia, via e-mail conforme anexo, foi informado pelo Arqt e Urb^a Max Queinon Batista de Sousa, Gerente Técnico e de Fiscalização do CAU/RO e

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Avenida Carlos Gomes, nº 2776
Bairro São Cristóvão
CEP:76.803-884 - Porto Velho/RO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATESP/SML



Assessor da Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional CEFEP-CAU/RO:

Bom dia Eudinéia, faço apenas a correção da resolução que não é a 51 e sim a 21 que trata das atribuições dos arquitetos, mas sim essas atribuições também são de **competências dos arquitetos conforme a resolução 21 do CAU/BR e Lei 12.378 de 2010**. Agora referente ao questionamento de que seus antecessores foram todos engenheiros é preciso consultar o regimento interno/organograma do órgão para verificar se tem alguma especificidade, e se houver verificar se ela pode ser alterada. **Perante as atribuições não há fatos impeditivos.**

Quanto a questão da assinatura nos pareceres, o cargo em comissão conforme DECRETO N° 7.937/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 é de assessoria técnica em engenharia é não de Arquiteta e Urbanista ou Engenheiro Civil, quanto a assinatura dos meus antecessores se valem pelo fato de serem profissionais do quadro como Engenheiro Civil e estarem em cargo em comissão como assessores, como o caso dos engenheiros citados no recurso.

A Lei complementar n° 654 de 2017, não possui especificidade para Engenheiro Civil, pois refere a Assessor Técnico de Engenharia, sendo as atividades descritas também atribuições de Arquitetos e Urbanistas, **conforme a resolução 21 do CAU/BR e Lei 12.378 de 2010 em anexo:**

Art. 7°. A ATESP será composta por [...] 01 (um) **Assessor Técnico de Engenharia**, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação;** [...].

2. Quanto ao questionamento de todos os anteriores serem do quadro: o antepenúltimo assessor desta ATESP, Sr. Saimo Melo Lopes, assim como os atuais Assessor Técnico Contábil, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Assessor Técnico de Suprimentos Farmacológicos e Equipamentos Médico-hospitalares não fazem parte do quadro, pois se tratam de cargos comissionados, esses não tiveram suas capacidades técnicas questionadas.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Avenida Carlos Gomes, n° 2776
Bairro São Cristóvão
CEP:76.803-884 - Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATESP/SML

PROC.:
FL.: 2141
VISTO: 8



Informo ainda que as análises de habilitação e proposta realizadas por esta ATESP são de acordo com os requisitos e parâmetros dos editais publicados.

Sendo o que tinha a manifestar quanto ao recurso apresentando, encaminho esta manifestação com seus anexos à CPLO, para o prosseguimento do pleito.

Porto Velho, 16.03.2022

Eudinéia Coelho Galvão
EUDINÉIA COELHO GALVÃO
AteSP - Engenharia
Mat. 1002591



UNIRON - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA
 Faculdade Interamericana de Porto Velho
 Faculdade de Educação de Porto Velho



UNIRON

Diploma

O Diretor da Faculdade Interamericana de Porto Velho-Union, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de curso de *Arquitetura e Urbanismo* em 16/12/2014 e a *Colação de Grau* em 05/02/2015, confere o título de *Bacharela* a

Eudinéia Coelho Galvão

natural de Apuí - A.M, nascido(a) em 14 de Junho de 1991, RG nº 00001120382/RC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho - RC, 10 de Março de 2015.


 Edgivaldo Apolinário Pontes
 Secretário Geral

RG: 07.30766-4 S/MT
 Av: Formosa DE nº 1077/011


 Milena Batistelli Sertano
 Diretora Acadêmica

Diplomado(a)

PROC.:
 FL.: 21
 VISTO: 8



Curso

ARQUITETURA URBANISMO - BACH. INTEGRADO

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 279 de 19/07/2011,
publicada no Diário Oficial da União de nº 138 de
20/07/2011



Fundação Universidade Federal de Rondônia
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico DIRCA

UNIR

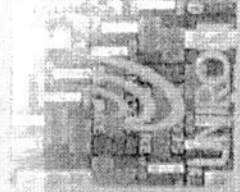
Diploma Registrado sob. nº 43215 Livro 4400 nº 100

fls. 095 processo nº 5143212015

Por Delegação de competência do Ministério da
Educação nos Termos da Resolução nº 12/CES/
CNE de 13/12/2007 DOU 14/12/2007

EM: 22 / 05 / 2015

Elizabeth C. Silvino
Elizabeth Conceição Silvino
Coordenadora de Registro
de Certificados e Diplomas
Portaria nº 476/GR, de 11/06/2012





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000724393



20220000724393

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 10/03/2022 - 30/06/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional EUDINÉIA COELHO GALVÃO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: EUDINÉIA COELHO GALVÃO **CPF:** 009.114.942-86
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A149233-0
Data de obtenção de Títulos: 05/02/2015
Data de Registro nacional profissional: 25/08/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 724393/2022

Expedida em 10/03/2022, PORTO VELHO/RO, CAU/RO

Chave de Impressão: D64CWZ

Diretoria Acadêmica

DECLARAÇÃO DE MÓDULOS CURSADOS

Declaramos, para os devidos fins, que **EUDINÉIA COELHO GALVÃO**, matrícula **00490000000GOP0018**, cursou as disciplinas do curso de pós-graduação *latu sensu* **MBA em Planejamento e Gestão de Obras Públicas**, na cidade de PORTO VELHO, com carga horária de 432 horas/aula. O referido curso atende as exigências da Resolução Nº 1, de 06 de abril de 2018 do Ministério da Educação (MEC).

Data	Disciplina	Nota	Freq. (%)	C.H. (h/a)	Professor	Situação
18/12/20 à 20/12/20	Gestão de Projetos Públicos segundo PMI **	10,0	100	36	NILSON CARVALHO DA MATA	Aprovado
22/01/21 à 24/01/21	Planejamento de Obras a Partir do MS-Project **	10,0	100	36	RENATO ANDRÉ LEAL DA CUNHA	Aprovado
26/02/21 à 28/02/21	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano**	10,0	100	36	VIVIAN FETZNER RITTER	Aprovado
26/03/21 à 28/03/21	Orçamentação 5D de Obras Públicas – Parte 1 **	10,0	100	36	INAIARA DE BARCELLOS FERREIRA MARINI	Aprovado
23/04/21 à 25/04/21	Estudos Ambientais para Licenciamento e Planos de Controle **	10,0	100	36	LESSIO KYLDARE ALVES DE QUEIROZ	Aprovado
21/05/21 à 23/05/21	Gestão de Contratos e Fiscalização de Obras **	10,0	100	36	WILSON MARQUES SILVA	Aprovado
25/06/21 à 27/06/21	Orçamentação 5D de Obras Públicas – Parte 2 **	10,0	100	36	CARLOS ALBERTO CAMPELO FERREIRA JUNIOR	Aprovado
23/07/21 à 25/07/21	Práticas de Auditoria e Controle em Obras e Serviços de Engenharia **	7,0	100	36	GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	Aprovado
27/08/21 à 29/08/21	Parceria Público-Privada e Concessão voltados para Construção Civil **	9,0	100	36	ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	Aprovado
24/09/21 à 26/09/21	Locação Sob Medida em Obras Públicas – Built to Suit **	10,0	100	36	MARCIO EDUARDO CORREA SAMPAIO	Aprovado
22/10/21 à 24/10/21	Aplicação do Regime Diferenciado de Contratações – RDC – em Obras **	10,0	100	36	CAROLINE REGINA DOS SANTOS	Aprovado
29/10/21 à 31/10/21	Controle 4D de Obras Públicas com Ferramenta BIM **	9,0	100	36	FABIO GUISSO COIMBRA	Aprovado

Goiânia/GO, 09 de março de 2022

SARA DE SÁ CAVALCANTE
Secretária Acadêmica

Diretoria Acadêmica
EMENTA DE MÓDULOS CURSADOS

Declaramos, para os devidos fins, que **EUDINÉIA COELHO GALVÃO**, portador(a) do CPF: **009.114.942-86**, matrícula **00490000000GOP0018**, cursou os módulos(s) no curso do IPOG Instituto de Pós-graduação e Graduação, *lato sensu* **MBA em Planejamento e Gestão de Obras Públicas**, na cidade de PORTO VELHO.

O referido curso atende as exigências da Resolução N° 1, de 06 de abril de 2018 do Ministério da Educação (MEC).

Ementa do(s) módulo(s) cursado(s):

Disciplina: Controle 4D de Obras Públicas com Ferramenta BIM **
Carga horária: 36h/a
Ementa: - Vantagens da modelagem 4D para gestão de mudanças; - Ajustes do planejamento por meio do MS-Project decorrente de mudanças de cenários; - Acompanhamento do caminho crítico por meio do MS-Project; - Alterações de escopo do projeto (pacotes de trabalho) e seu impacto no replanejamento; - Impactos das alterações do projeto arquitetônico no processo construtivo (Naviswork); - Revalidação do sequenciamento das atividades por meio do Naviswork; - Simulação das alterações de escopo e seus impactos no prazo global da obra (Naviswork); - Alterações de escopo e o impacto na logística da obra (Naviswork); - Alterações de escopo e o impacto no canteiro (Naviswork); - Acompanhamento do macro desempenho da obra; - Reavaliação das atividades e Linhas de Balanço com as alterações de escopo (MS-Project); - Redistribuição dos recursos decorrente das mudanças no planejamento (MS-Project).
Bibliografia: UFSC – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Apostila de AUTODESK-REVIT 2015. 2016. : Rezende, A. C. Gerenciamento de Projetos , Obras e Instalações. Ed. Imam. 2014.. : SOUZA Jr., F. N. Modelagem BIM no processo de planejamento e orçamento de obras. Novas Edições Acadêmicas, 2020..
Disciplina: Gestão de Projetos Públicos segundo PMI **
Carga horária: 36h/a
Ementa: - Introdução à gestão de projetos conforme PMBoK; - Processos de gerenciamento de projetos; - Termo de abertura e Declaração preliminar de escopo; - Gerenciamento da integração do projeto; - Gerenciamento do escopo; - Estrutura Analítica do Projeto (EAP/WBS); - Princípios de Gerenciamento do tempo; - Princípios de Gerenciamento de custos; - Linha base de custos e tempo; - Princípios de Gerenciamento da qualidade; - Gerenciamento dos recursos humanos; - Gerenciamento das comunicações; - Princípios de Gerenciamento dos riscos; - Gerenciamento das aquisições (contratações, planejamento e controle); - Gerenciamento das partes interessadas do projeto.
Bibliografia: : PMBOK, PMI. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos. 5ªEd. Atlandta, EUA, 2013.. : Vargas, R. V. Gerenciamento de Projetos. Brasport, 7ªEd., 2014. : Rezende, A. C. Gerenciamento de Projetos, Obras e Instalações. Ed. Imam. 2014.. : Schwartz, J.; Camargo, A. Manual de Projetos de Infraestrutura e Engenharia. Edição do Autor, 2014..

Disciplina: Planejamento de Obras a Partir do MS-Project **
Carga horária: 36h/a
Ementa: Noções e conceituação básica sobre Gerenciamento de Projetos. Apresentação das principais metodologias sobre Gestão de Projetos. Prática em ferramenta para a Gestão de Projetos: o software Microsoft Project.
Bibliografia: NOCÊRA, R. J.: Planejamento e Controle de Obras com o MS-Project 2016.2 REIS, M. : MS-Project 2016.1 VARGAS, R. V. : Microsoft Project 2016.1 PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (Estados Unidos da América): Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos.6 BERNARDES, M. M. S.; OLIVEIRA, G. G. : Microsoft Project Professional 2013.1
Disciplina: Orçamentação 5D de Obras Públicas – Parte 1 **
Carga horária: 36h/a
Ementa: Promover o conhecimento e o desenvolvimento de técnicas, habilidades necessárias à gestão/coordenação/validação de orçamentos de obras públicas contribuindo para a melhoria dos resultados dos empreendimentos.
Bibliografia: MATTOS, A. D. : Como Preparar Orçamentos de Obras: .2 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial. – ABDI: BIM na Quantificação, orçamentação, planejamento e gestão de serviços da construção:.1
Disciplina: Orçamentação 5D de Obras Públicas – Parte 2 **
Carga horária: 36h/a
Ementa: - Orçamento simplificado e completo – Princípios gerais; - Principais custos diretos e indiretos em obras de infraestrutura; - Principais serviços em obras de infraestrutura e suas particularidades; - Conhecendo mais sobre o Sistema de Custos Rodoviários – SICRO - Definição de produtividade de equipamentos (tempos de ciclo); - Cálculo da quantidade de equipamentos por frente de serviço (equipes de trabalho); - Uso de ferramenta BIM para elaboração do orçamento; - BDI diferenciado para serviços e fornecimento de insumos; - Extração de quantitativos a partir da modelagem 3D e 4D; - Estudo de caso - Montagem otimizada de orçamento de obra rodoviária. - Curva ABC de custos (Gráfico de Pareto); - Estudo de caso - Montagem final do orçamento; - Ajustes na linha base de custo e cronograma físico.
Bibliografia: : BAETA, A. P. Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas. Ed. Pini, 2012. CAMPELO. V.; CAVALCANTE, R. J. Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU. Ed. Fórum, 4ª Ed., 2020. : MATTOS, A. D. Como Preparar Orçamentos de Obras. Ed Oficina de Textos, 2019.. : SOUZA Jr., F. N. Modelagem BIM no processo de planejamento e orçamento de obras. Novas Edições Acadêmicas, 2020..
Disciplina: Estudos Ambientais para Licenciamento e Planos de Controle **
Carga horária: 36h/a
Ementa: Conceito de licenciamento ambiental; Estrutura e tipos de licença (prévia, instalação, funcionamento ou operação); Empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental; Cuidados no processo de licenciamento ambiental; Estudos Ambientais Prévios; Aspectos práticos sobre a gestão ambiental da obra; Competências para o licenciamento ambiental; Enquadramento na Lei de Crimes Ambientais; Tipificação de impactos ambientais; Roteiro para a obtenção da licença ambiental; Coletânea da Legislação Ambiental.
Bibliografia: FARIAS, Talden: Licenciamento Ambiental.4º Pereira, Oliveira e Talamini: SÃO PAULO. Secretaria de Meio Ambiente. Licitação Sustentável. Disponível em: < http://www.ambiente.sp.gov.br/adminisLicitacoes.php >. Acesso em: 14 de ago. 2012. COELHO, Hamilton Antônio : Responsabilidade ambiental na licitação.

ROSSI, Sérgio Ciquera: Manual básico .

PIMENTA, Handson Claudio Dias: Gestão Ambiental.1º

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama: Lei da vida.2ª

Disciplina: Gestão de Contratos e Fiscalização de Obras **

Carga horária: 36h/a

Ementa: O fiscal de obras e o gestor de contratos de obras; A formalização dos atos de fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia; Obra e serviço de engenharia: características e distinção; O parcelamento da obra ou serviço de engenharia; Principais cláusulas a se atentar; Cláusulas contratuais para riscos na obra; Casos de ME e EPP; Inclusão de critérios de aceitabilidade de preços unitários e global; Métodos de medição de serviços; Exigências documentais para realização de medições; Podemos reter uma medição por irregularidade documental? Como realizar glosa de serviços; Cuidados para evitar jogo de planilha e cronograma; Alterações dos contratos: termos aditivos de acréscimos de serviços; Acréscimos quantitativos e qualitativos na contratação de obras; Termos aditivos de prorrogação de prazos; Cálculo de reajuste contratual; Sub-contratação e sub-rogação; Cuidados na elaboração do termo de recebimento provisório e definitivo.

Bibliografia:

CAMPELO, V.; CAVALCANTE, R. J. : Obras Públicas: Comentários à Jurisprudência do TCU. Ed. Fórum. 3ª Edição, 2014.3

ALTOUNIAN, C. S. : Obras Públicas: Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização. Ed. Forum. 4ª Edição, 2014 .4

Marçal Justen Filho: Comentários a Lei de licitações e contratações administrativas.

MORAES, I. F. : Curso de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. Juruá, 2014 .

COUTINHO, A. D.; RODOR, R. K. : Licitações & Contratos Administrativos em Esquemas. Ed. Impetus, 3ª Ed., 2012.

LEITÃO, A. J. : Obras Públicas: Artimanhas & Conluíus. Ed. Leud. 5ª Edição, 2014. .

MENDES, A. : Aspectos Polêmicos de Licitações e Contratos de Obras Públicas. Ed. PINI, 2013..

Disciplina: Parceria Público-Privada e Concessão voltados para Construção Civil **

Carga horária: 36h/a

Ementa: - Regulamentação da PPP conforme a Lei Nº11.079/04; - Aplicações típicas da PPP no setor da construção civil; - Riscos envolvidos em parcerias do poder público com a iniciativa privada; - Principais benefícios da PPP e concessão; - Entendimentos aplicados à Lei de Concessões Nº 8.987; - Modelo de processos licitatório de PPP e Concessão; - Abrangência e escopo do objeto de uma PPP e Concessão; - Elaboração da política tarifária; - Principais direitos e deveres em um contrato de concessão de serviço público; - Garantias contratuais em PPP e Concessão; - Principais cautelas na elaboração e controle dos contratos; - Requisitos técnicos e econômicos para fiscalização dos contratos de PPP e Concessão; - Porque muitas concessões no Brasil não são eficientes e eficazes nos seus propósitos? ; - Aplicação de estudo de caso de PPP e Concessão;

Bibliografia:

: Pestana, M. A Concorrência Pública na Parceria Público - Privada (PPP). Ed. Atlas.

: Poltronieri, R. Parcerias Público - Privadas e a Atuação Administrativa. Oficina das Letras..

: Marçal, J. F. et al. Parcerias Público-Privadas - Reflexões Sobre Os 10 Anos da Lei 11.079/2004. Ed. Revistas dos Tribunais,.

: Prado, L. N.; Ribeiro, M. P. Comentários à Lei de PPP - Parceria Público-privada - Fundamentos Econômico-jurídicos. Ed. SPDP, São Paulo..

: Ribeiro, M. P. Concessões e PPP's - Melhores Práticas em Licitações e Contratos. Ed. Atlas,.

: Fortini, C. Contratos Administrativos - Franquia, Concessão, Permissão e PPP. Ed. Atlas,.

Disciplina: Locação Sob Medida em Obras Públicas – Built to Suit **

Carga horária: 36h/a

intenções; - Cuidados na contratação; - Exemplos de aplicação.

Bibliografia:

- : GOMIDE, A. J. Contratos Built To Suit Aspectos Controvertidos Decorrentes de uma Nova Modalidade Contratual. Ed Revistas dos Tribunais, 2017..
- : CRISTÓVAM, J. S. S.; BERTONCINI, E. J. Contrato Built to Suit na Administração Pública Um Novo Modelo de Contratação Administrativa. Juruá Editora, 2018..
- : BENEMOND, F. H. Contratos Built To Suit. Ed. Almedina, 2015..

Disciplina: Desenvolvimento Integral do Potencial Humano**

Carga horária: 36h/a

Ementa: Fatores que conduzem ao Florescimento ou Desenvolvimento Integral do Potencial Humano; Desafios do desenvolvimento humano ao longo das 8 etapas do ciclo da vida; Sobre as diferenças entre o caminho do murchamento e o caminho do florescimento dos potenciais humanos; A diferença entre caráter e personalidade; As virtudes e as forças de caráter; – Introdução à Visão Integral; As Linhas de Desenvolvimento ou Inteligências Múltiplas; Os Níveis de Desenvolvimento humano; A Dinâmica da Espiral – os 8 níveis de desenvolvimento de valores ou memes; Análise e devolutivas de assessments; Estados de Consciência; matriz integral do desenvolvimento integral humano; A dialética do desenvolvimento: diferenciação e integração.; A matriz da Plenitude; Nossa capacidade de transformação pessoal (CTP); Os fundamentos da Psicologia Positiva; O conceito de Florescimento e o PERMA – modelo para definição das práticas de Florescimento; Fases da vida em florescimento; a era da sabedoria.

Bibliografia:

- : BECK, Don Edward e COWAN, Christopher. Dinâmica da Espiral – Dominar Valores, Liderança e Mudança. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.
- : GARDNER, Howard. O Verdadeiro, o Belo e o Bom Redefinidos – Novas Diretrizes para a Educação do Século XXI. Rio de Janeiro: Rocco, 2012..
- : WILBER, Ken. Psicologia Integral. São Paulo: Editora Cultrix, 2007.

Goiânia, 10 de março de 2022



Sara de Sá Cavalcante
Secretária Acadêmica



CERTIFICADO

IPOG
INSTITUTO DE
PÓS-GRADUAÇÃO
& GRADUAÇÃO

Certificamos que **EUDINÉIA COELHO GALVÃO**, portador(a) do CPF: **009.114.942-86**, participou do curso **Orçamento de Obras e Custos da Construção**, promovido pelo IPOG - Instituto de Pós-Graduação e Graduação, unidade de **PORTO VELHO**, na modalidade a distância, ministrado pelo professor **CARLOS DE MACÊDO**, com carga horária de 20 horas, realizado no período de **20 à 22 de novembro 2020**.


Goiânia, 15 de dezembro de 2020



Prof. CARLO COSTA GUIZELINI
Diretor de Graduação e Extensão



SARA DE SÁ CAVALCANTE
Secretária Acadêmica

PROC.:
FL.: 21 48
VISTO: 



Eudinéia Galvão <eudineiagalvao@gmail.com>

DÚVIDA QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

3 mensagens

Eudinéia Galvão <eudineiagalvao@gmail.com>
Para: atendimento@cauro.org.br

10 de março de 2022 08:47

Bom dia,

Estou nomeada no cargo de Assessoria Técnica de Engenharia na Superintendência Municipal de Licitação de Porto Velho - SML, que tem como atividade do cargo conforme a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017:

SEÇÃO III DO ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO

Art. 6º. A Assessoria Técnica Especializada – ATESP compete emitir pareceres, análises e estudos técnicos nas áreas contábil, engenharia, tecnologia da informação, planejamento estratégico e modernização dos procedimentos licitatórios.

Art. 7º. A ATESP será composta por 01 (um) Assessor Técnico Contábil, responsável por pareceres e análises contábeis quanto à adequação orçamentária e financeira das licitações; **01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação;** e 01 (um) Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, responsável pelas análises técnicas necessárias a subsidiar os certames licitatórios da área de Tecnologia da Informação; e 01 Assessor Técnico de Suprimentos Farmacológicos e Equipamentos Médico-Hospitalares.

Todas as atividades descritas são atribuições também de arquiteto e urbanista conforme a resolução 51 de 12 de julho de 2013 do CAU BR e a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, o questionamento baseia-se em todos meus antecessores serem engenheiros. Gostaria que o CAU/RO me informasse se existe algum fato impeditivo para desempenhar esse cargo?

Atenciosamente,

Eudinéia Galvão
Arquiteta e Urbanista
Cau nº A149233-0 / 69 9 8132-5647
Porto Velho - RO

Atendimento - CAU/RO <atendimento@cauro.org.br>
Para: Eudinéia Galvão <eudineiagalvao@gmail.com>

10 de março de 2022 09:45

**CAU/RO**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia

Bom dia.

Essa demanda já foi encaminhada anteriormente ao setor responsável, mas vou reenviá-la para que seja respondida. Aguarde retorno.

Atenciosamente,

Equipe CAU/RO.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA - CAU/RO

Avenida Carlos Gomes | nº 501 | Caiari | CEP: 76801-166 | Porto Velho - RO

Atendimento das 8h às 14h |

Telefone: (69) 3229-2070

www.cauro.gov.br

De: Eudinéia Galvão <eudineiagalvao@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 10 de março de 2022 08:47

Para: Atendimento - CAU/RO <atendimento@cauro.org.br>

Assunto: DÚVIDA QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerencia Técnica - CAU/RO <gerenciatecnica@cauro.org.br>
Para: "eudineiagalvao@gmail.com" <eudineiagalvao@gmail.com>
Cc: Atendimento - CAU/RO <atendimento@cauro.org.br>

10 de março de 2022 11:54



CAU/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia

Bom dia Eudinéia, faço apenas a correção da resolução que não é a 51 e sim a 21 que trata das atribuições dos arquitetos, mas sim essas atribuições também são de competências dos arquitetos conforme a resolução 21 do CAU/BR e Lei 12.378 de 2010.

Agora referente ao questionamento de que seus antecessores foram todos engenheiros é preciso consultar o regimento interno/organograma do órgão para verificar se tem alguma especificidade, e se houver verificar se ela pode ser alterada.

Perante as atribuições não há fatos impeditivos.

Atenciosamente,

10/03/2022 12:50

Gmail - DÚVIDA QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

PROC.:
FL.: 2150
VISTO: 8

Arqt e Urb^ª Max Queinon Batista de Sousa

Gerente Técnico e de Fiscalização do CAU/RO

Assessor da Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional CEFEP-CAU/RO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA - CAU/RO
Avenida Carlos Gomes | n° 501 | Caiari | CEP: 76801-166 | Porto Velho - RO
Atendimento das 08 às 14 horas | Telefone: +55 (69) 3229-2070
www.cauro.org.br

De: Eudinéia Galvão <eudineiagalvao@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 10 de março de 2022 08:47
Para: Atendimento - CAU/RO <atendimento@cauro.org.br>
Assunto: DÚVIDA QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de dezembro de 2021

EDUARDO GOMES FROTA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
RAIMUNDA PEREIRA QUEIROZ	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
SERGIO MARQUES ALMEIDA LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
FLAVIA SANTIAGO DE SOUZA MOREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9415C6E2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.932/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de dezembro de 2021

VALESKA ROCHA ARAUJO	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
ELISAMA ARAUJO BORGE DA SILVA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
LENIRA FERAZ DA SILVA FERNANDES	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
ALDADINA PINHEIRO MIRANDA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
CASSIA DA SILVA MENDONÇA	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7
ANTONIA FLÁVIA DE MORAES	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:011BE1C1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.933/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de dezembro de 2021

DANIELA ALVES MOTA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
JOAO VITOR RAMOS GOMES	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
KEROLLAIN FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
GLENDIA CRISTINA COUTINHO ALENCAR	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
LARISSA COSTA LEITE	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4CA1939

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.934/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
VANDER CARLOS ARAUJO MACHADO JUNIOR	ASSESSOR NIVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26447544

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.935/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de dezembro de 2021

LUCAS RIÇA DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
EDER NONATO SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29CA4B68

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.936/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **EUDINEIA COELHO GALVÃO** do Cargo em Comissão de Membro de Comissão Permanente de Licitação, CC-16, da Superintendência Municipal de Licitações, a partir de 1º de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6475C16

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.937/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações, a partir de 1º de dezembro de 2021

TAIANE DO CARMO SOUZA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC-16
EDINEIA COELHO GALVÃO	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	CC-15
CAROLINY CAVALCANTI ALMENDRA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91E55818

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.938/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar VITOR FREITAS GUEDES do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras e Polos Geradores de Tráfego, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F0D2C18

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.939/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear MALISSON MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras e Polos Geradores de Tráfego, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B699E9A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.940/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar ROSEMIRO DE SOUSA CRAVEIRO do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAACA4C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.941/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear PATRICK ROGERS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5049FBF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.942/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar TAINARA DE MELO SOBRAL do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Engenharia e Arquitetura, CC-11, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90A1BA42

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.943/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear CASSIA DA SILVA MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Engenharia e Arquitetura, CC-11, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:685BDAD6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0531669-28/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, NA FORMA ABAIXO.

<https://transparencia.caubr.gov.br/>

[Institucional](https://transparencia.caubr.gov.br/institucional/) / [Legislação](https://transparencia.caubr.gov.br/legislacao/) / [Benefícios](https://transparencia.caubr.gov.br/beneficios/)

[Planejamento](https://transparencia.caubr.gov.br/planejamento/) / [Finanças](https://transparencia.caubr.gov.br/financas/) / [Licitações](https://transparencia.caubr.gov.br/licitacoeschamadaspublicas/)

[Viagens](https://transparencia.caubr.gov.br/viagens/) / [Empregados Públicos](https://transparencia.caubr.gov.br/servidores/) / [Arquitetos e Urbanistas](https://transparencia.caubr.gov.br/arquitetos/)

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

[Divulgas](https://transparencia.caubr.gov.br/divulgas/) / [Solicite Informações](https://transparencia.caubr.gov.br/informacoes/)

Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.

[\(Clique aqui para baixar a resolução em PDF\)](https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/resolucao21.pdf)

[\(Clique aqui para baixar a resolução em DOCX\)](https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/resolucao21.docx)

[\(Clique aqui para baixar a resolução em ODT\)](https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/resolucao21.odt)

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, inciso III do Regimento Geral Provisório, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 5, realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2012;

Considerando as disposições do art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que discriminam as atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 2º e seu parágrafo único, visando detalhar e esclarecer o conteúdo dos seus incisos;

Considerando a necessidade da tipificação dos serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Os arquitetos e urbanistas constituem categoria uniprofissional, de formação generalista, sujeitos a registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CAU/UF) do local do seu domicílio, cujas atividades, atribuições e campos de atuação previstos na Lei nº 12.378, de 2010, são disciplinados pela presente Resolução.

Art. 2º As atribuições profissionais do arquiteto e urbanista a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

- I – supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II – coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III – estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV – assistência técnica, assessoria e consultoria;
- V – direção de obras e de serviço técnico;
- VI – vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- VII – desempenho de cargo e função técnica;
- VIII – treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IX – desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X – elaboração de orçamento;
- XI – produção e divulgação técnica especializada; e
- XII – execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação:

- I – de Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;
- II – de Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos;
- III – de Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- IV – do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;

V – do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

VI – de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII – da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII – dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

IX – de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo;

X – do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI – do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

1. PROJETO

1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

- 1.1.1. Levantamento arquitetônico;
- 1.1.2. Projeto arquitetônico;
- 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
- 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 1.1.5. Projeto de monumento;
- 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
- 1.1.7. As built;

1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

- 1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
- 1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
- 1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
- 1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
- 1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
- 1.2.6. Projeto de outras estruturas.

1.3. CONFORTO AMBIENTAL

- 1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
- 1.3.2. Projeto de luminotecnia;
- 1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
- 1.3.4. Projeto de sonorização;
- 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
- 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;

1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

- 1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
- 1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
- 1.4.3. Projeto de mobiliário;

1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

- 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
- 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
- 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
- 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
- 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;

1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

- 1.6.1. Levantamento paisagístico;
- 1.6.2. Prospecção e inventário;
- 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
- 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
- 1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;

1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

- 1.7.1. Memorial descritivo;
- 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
- 1.7.3. Orçamento;
- 1.7.4. Cronograma;

1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;

1.7.6. Avaliação pós-ocupação;

1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO

1.8.1. Levantamento cadastral;

1.8.2. Inventário urbano;

1.8.3. Projeto urbanístico;

1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;

1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;

1.8.6. Projeto de regularização fundiária;

1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;

1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;

1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;

1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;

1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;

1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;

1.9.4. Projeto de sinalização viária;

1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;

1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

1.10.1. Memorial descritivo;

1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;

1.10.3. Orçamento;

1.10.4. Cronograma;

1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;

1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;

1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;

1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;

1.11.1.3. Projeto de consolidação;

1.11.1.4. Projeto de estabilização;

1.11.1.5. Projeto de requalificação;

1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;

1.11.1.7. Projeto de restauração;

1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;

1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;

1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;

1.11.2.2. Registro da evolução urbana;

1.11.2.3. Inventário patrimonial;

1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;

1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;

1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;

1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;

1.11.2.8. Plano de preservação;

1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;

1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;

1.11.3.1. Prospecção e inventário;

1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;

1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;

1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;

1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;

2. EXECUÇÃO

2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

2.1.1. Execução de obra;

2.1.2. Execução de reforma de edificação;

2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;

2.1.4. Execução de monumento;

2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade

2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

2.2.1. Execução de estrutura de madeira;

2.2.2. Execução de estrutura de concreto;

2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;

2.2.4. Execução de estrutura metálica;

2.2.5. Execução de estruturas mistas;

2.2.6. Execução de outras estruturas;

2.3. CONFORTO AMBIENTAL

2.3.1. Execução de adequação ergonômica;

2.3.2. Execução de instalações de luminotecnica;

2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;

2.3.4. Execução de instalações de sonorização;

2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

2.4.1. Execução de obra de interiores;

2.4.2. Execução de reforma de interiores;

2.4.3. Execução de mobiliário;

2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;

2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;

2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;

2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;

2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;

2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;

2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;

2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;

2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;

2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;

2.6.2. Execução de recuperação paisagística;

2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO

2.7.1. Execução de obra urbanística;

2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;

2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;

2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;

2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;

2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;

2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;

2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;

2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;

2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;

2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;

2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;

2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;

2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;

2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;

2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;

2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;

2.9.1.7. Execução de obra de restauração;

2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;

2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;

2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;

2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;

2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;

2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;

2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;

2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;

2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;

2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

3. GESTÃO

3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.

4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA

4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;

4.1.2. Fotointerpretação;

4.1.3. Georreferenciamento;

4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;

4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;

4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;

4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

4.2. MEIO AMBIENTE

4.2.1. Zoneamento geoambiental;

4.2.2. Diagnóstico ambiental;

4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;

4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;

- 4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- 4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
- 4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAc;
- 4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;
- 4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.2.11. Plano de manejo ambiental;
- 4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- 4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

4.3. PLANEJAMENTO REGIONAL

- 4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
- 4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
- 4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
- 4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
- 4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

4.4. PLANEJAMENTO URBANO

- 4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
- 4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
- 4.4.3. Planejamento setorial urbano;
- 4.4.4. Plano de intervenção local;
- 4.4.5. Planos diretores;
- 4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
- 4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
- 4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
- 4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
- 4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
- 4.4.11. Plano de regularização fundiária;
- 4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
- 4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
- 4.4.14. Plano de requalificação urbana;

5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

- 5.1. ASSESSORIA;
- 5.2. CONSULTORIA;
- 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.4. VISTORIA;
- 5.5. PERÍCIA;
- 5.6. AVALIAÇÃO;
- 5.7. LAUDO TÉCNICO;
- 5.8. PARECER TÉCNICO;
- 5.9. AUDITORIA;
- 5.10. ARBITRAGEM;
- 5.11. MENSURAÇÃO;

6. ENSINO E PESQUISA

6.1. ENSINO

- 6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
- 6.1.2. Extensão;
- 6.1.3. Educação continuada;
- 6.1.4. Treinamento;
- 6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;

6.2. PESQUISA

6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

- 6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;
- 6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
- 6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
- 6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
- 6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
- 6.3.6. Padronização de produto para a construção;
- 6.3.7. Ensaio de materiais;
- 6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.

7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)

7.1. PLANOS

- 7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
- 7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- 7.1.3. Plano de emergência;
- 7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
- 7.1.5. Plano de contingência;

7.2. PROGRAMAS

- 7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- 7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- 7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;

- 7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
- 7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;

7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

- 7.3.1. Riscos químicos;
- 7.3.2. Riscos físicos;
- 7.3.3. Riscos biológicos;
- 7.3.4. Riscos ambientais;
- 7.3.5. Riscos ergonômicos;

7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS

- 7.5.1. Vistoria;
- 7.5.2. Perícia;
- 7.5.3. Avaliação;
- 7.5.4. Laudo;

7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;

7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO – LTCAT;

7.8. OUTRAS ATIVIDADES

- 7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
- 7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
- 7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
- 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
- 7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
- 7.8.7. Condições de trabalho;
- 7.8.8. Sinalização de segurança;
- 7.8.9. Dispositivos de segurança;
- 7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
- 7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes;
- 7.8.12. Projeto de sistemas de segurança; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.13. Projeto de proteção contra incêndios; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.14. Acompanhamento da execução de obras e serviços relacionados à segurança do trabalho; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.15. Assessoria; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.16. Inspeção e Controle; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.17. Especificação; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.18. Orientação Técnica; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.19. Fiscalização; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.20. Supervisão; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.21. Coordenação; (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)
- 7.8.22. Gerenciamento. (Incluído pela Resolução CAU/BR n° 162, de 24 de maio de 2018)

Art. 4º Para efeito de aplicação desta Resolução, as atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas referidas no artigo anterior são definidas no glossário contido em seu Anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de abril de 2012.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição n° 78, Seção 1, de 23 de abril de 2012)

RESOLUÇÃO N° 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

ANEXO I – GLOSSÁRIO

Este Anexo contém o glossário de atividades e atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no art. 3º da Resolução n° 21, de 5 de abril de 2012. Embora os termos aqui elencados sejam também aplicáveis a outros contextos, para os efeitos da Resolução n° 21, de 5 de abril de 2012, não devem prevalecer entendimento e aplicação distinta deste glossário.

Acessibilidade – possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de edificações, mobiliário, espaços urbanos e equipamentos;

Acompanhamento de obra ou serviço técnico – atividade exercida por profissional ou empresa de arquitetura e urbanismo para verificação da implantação do projeto na obra, visando assegurar que sua execução obedeça fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas.

Análise – atividade que consiste na identificação e no exame das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza ou avaliar seus aspectos técnicos;

Arbitragem – atividade que consiste na solução de conflitos a partir de decisão proferida por árbitro, escolhido pelas partes envolvidas, entre profissionais versados na matéria objeto da controvérsia;

As built – revisão do projeto conforme executado, objetivando sua regularidade junto aos órgãos públicos, ou sua atualização e manutenção ao término da construção, fabricação ou montagem da obra;

PROC.:
FL.: 2155
VISTO:

Assessoria – atividade que consiste na prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico à elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço;

Assistência técnica – atividade que consiste na prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando prestar auxílio com vistas a suprir necessidades técnicas;

Atividade – ação ou função específica facultada a um profissional, quando em atuação em sua área de formação, que o possibilita a fazer ou empreender coisas relacionadas à sua profissão;

Atribuição – Prerrogativa ou competência de profissional, exclusiva ou compartilhada, adquirida em razão da formação acadêmica ou do cargo exercido;

Auditoria – atividade que se constitui de exame e verificação de obediência a condições formais estabelecidas para o controle de processos e a lisura de procedimentos;

Avaliação de imóvel – atividade que se constitui de determinação técnica do valor monetário de um imóvel;

Avaliação pós-ocupação – atividade que consiste na avaliação de resultado do projeto, voltada para diagnosticar aspectos positivos e negativos do ambiente construído em uso;

Automação predial – utilização racional e planejada de diversos itens de consumo, objetivando segurança, economia, sustentabilidade e conforto. Cadastro técnico multifinalitário – registro de dados que servem de base para toda a infraestrutura de dados geoespaciais referentes a parcelas territoriais de um país;

Caderno de encargos – instrumento que estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de obra ou serviço técnico;

Caderno de especificações – instrumento que estabelece as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço, indicando os materiais especificados e os locais de sua aplicação, obedecendo à legislação pertinente e podendo ser parte integrante do Caderno de Encargos;

Certificação ambiental – adequação de projetos e planos às normas técnicas, nacionais e internacionais dos selos de eficiência energética e construtiva, a fim de aumentar o ciclo de vida útil, melhorar o desempenho e reduzir o impacto sobre o meio ambiente;

Coleta de dados – atividade que consiste em reunir, de maneira organizada e consistente, dados necessários ao desempenho de tarefas relacionadas a estudo, planejamento, pesquisa, desenvolvimento, experimentação, ensaio e afins;

Conservação – atividade que consiste num conjunto de práticas, baseadas em medidas preventivas e de manutenção continuada, que visam à utilização de recursos naturais, construtivos, tecnológicos etc., de modo a permitir que estes se preservem ou se renovem;

Consolidação – recuperação de lesões estruturais do edifício com técnicas tradicionais;

Consultoria – atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho teórico pertinente, devidamente fundamentado;

Controle de qualidade – atividade de fiscalização exercida sobre o processo produtivo visando garantir a obediência a normas e padrões previamente estabelecidos;

Controle de riscos ambientais – controle de riscos dos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde;

Conversão funcional – recuperação e adaptação de edifício, monumento ou espaço urbano, habilitando-o a novas funções;

Coordenação e compatibilização de projetos – coordenação e compatibilização do projeto arquitetônico ou urbanístico com os demais projetos a ele complementares, podendo incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

Desempenho de cargo ou função técnica – atividade exercida de forma continuada, no âmbito da profissão, em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho;

Desenvolvimento – atividade que leva à consecução de modelos ou protótipos, ou ao aperfeiçoamento de dispositivos, equipamentos, bens ou serviços, a partir de conhecimentos obtidos através da pesquisa científica ou tecnológica;

Direção ou condução de obra ou serviço técnico – atividade técnica de determinar, comandar e essencialmente decidir na consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros;

Divulgação técnica – atividade de difundir, propagar ou publicar matéria de conteúdo técnico especializado;

Elaboração de orçamento – atividade, realizada a priori, que se traduz no levantamento de custos, de forma sistematizada, de todos os elementos inerentes à execução de determinada obra, serviço ou empreendimento;

Ensaio – atividade que consiste no estudo ou investigação sumária de aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto;

Ensino – atividade que consiste na transmissão de conhecimentos de maneira sistemática, formal e institucionalizada;

Equipamento – unidade ou conjunto de instrumentos, dispositivos ou máquinas, necessário ao funcionamento de um edifício ou instalação, implantados mediante normas técnicas;

Equipamento de Proteção Individual (EPI) – dispositivo ou produto utilizado pelo trabalhador e de uso individual, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde;

Equipamento urbano – unidade ou conjunto de bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados;

Especificação – atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução a serem empregados em obra ou serviço técnico;

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – Relatório de Impacto no Meio Ambiente (RIMA) – EIA é o estudo realizado para licenciamento de atividades que, direta ou indiretamente, afetam o meio ambiente ou que são potencialmente poluidoras. Este estudo deverá incluir, no mínimo, o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, a análise dos impactos ambientais previstos e de suas alternativas, a definição de medidas mitigadoras e a elaboração de um programa de acompanhamento e monitoramento desses impactos. Já o RIMA é o relatório correspondente, que deverá ser feito após a implantação do empreendimento;

Estudo de Impacto Ambiental complementar (EIAc) – estudo que, quando necessário, complementa e atualiza um Estudo de Impacto Ambiental (EIA);

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) – estudo executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) – parecer ou estudo técnico que aponta, em determinada área de interesse, os aspectos físicos, ambientais e legais, que se constituem condicionantes, impedimentos e/ou limitações em relação ao empreendimento ou projeto que se pretende instalar;

Estudo de viabilidade econômico-financeira – análise técnica e econômico-financeira de um empreendimento arquitetônico, urbanístico ou paisagístico para fins de subsidiar planos estudos e projetos da mesma natureza;

Execução de obra, serviço ou instalação – atividade em que o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de uma obra, serviço ou instalação;

Experimentação – atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fato, processo ou fenômeno, sob condições previamente estabelecidas, coletando dados e analisando-os com vistas à obtenção de conclusões;

Extensão – atividade que se caracteriza pela transmissão de conhecimentos técnicos através da utilização de sistemas informais de aprendizado;

Fiscalização de obra ou serviço – atividade que consiste na inspeção e controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos;

Gerenciamento de obra – atividade que consiste no controle dos aspectos técnicos e econômicos do desenvolvimento de uma obra, envolvendo a administração do contrato de construção ou implantação da edificação, com rigoroso controle do cronograma físico-financeiro estabelecido, quantidade e qualidade dos materiais empregados, mão de obra utilizada e toda a sistemática técnica e administrativa do canteiro de obra.

Gestão – conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, elaboração, projeto, execução, avaliação, implementação, aperfeiçoamento e manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção;

Instalação – atividade de dispor ou conectar adequadamente um conjunto de dispositivos necessários a uma determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com instruções e normas legais pertinentes;

Instalações efêmeras – obras de arquitetura de caráter transitório, podendo ser utilizadas com finalidade cênica ou cenográfica, assim como em feiras, mostras e outros eventos de curta duração;

Laudo técnico – peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado como perito relata o que observou e apresenta suas conclusões;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) – documento que transcreve, os diversos ambientes laborais como forma de identificar agentes agressivos, sejam eles, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, que possam causar acidentes ou risco à integridade física do Trabalhador, bem como, qual a intensidade de cada um deles, quais as medidas de prevenção adotadas, e se essa presença constitui ou não, o direito do adicional (insalubridade ou periculosidade);

Manutenção – atividade que consiste em conservar espaços edificados e urbanos, estruturas, instalações e equipamentos em bom estado de conservação e operação;

Mensuração – atividade que consiste na apuração de aspectos quantitativos de determinado fenômeno, produto, obra ou serviço técnico, num determinado período de tempo;

Mobilidade – articulação entre os sistemas de transporte, de trânsito e de acessibilidade, refletida na condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano, com vistas a promover o acesso ao espaço de forma segura e sustentável;

Monitoramento – atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar a obediência a condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra, serviço, projeto, pesquisa ou qualquer outro empreendimento;

Montagem – operação que consiste na reunião de componentes, peças, partes ou produtos, que resulte em dispositivo, produto ou unidade autônoma que venha a tornar-se operacional, preenchendo a sua função;

Obra – resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos;

Operação – atividade que implica em fazer funcionar ou em acompanhar o funcionamento de instalações, equipamentos ou mecanismos para produzir determinados efeitos ou produtos;

Orientação técnica – atividade de proceder ao acompanhamento do desenvolvimento de uma obra ou serviço, segundo normas específicas, visando fazer cumprir o respectivo projeto ou planejamento;

Padronização – atividade que consiste na determinação ou estabelecimento de características ou parâmetros, visando à uniformização de processos ou produtos desenvolvidos ou executados por outrem;

Parecer técnico – expressão de opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista;

Perícia – atividade que consiste na apuração das causas de determinado evento, na qual o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua trabalho técnico visando a emissão de conclusão fundamentada;

Pesquisa – atividade que consiste na investigação minuciosa, sistemática e metódica para elucidação ou o conhecimento dos aspectos técnicos ou científicos de determinado fato, processo ou fenômeno;

Planejamento – atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integradas, expressas em objetivos e metas, que explicita os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num dado prazo;

Plano de Controle Ambiental (PCA) – documento que norteia os programas e ações mitigadoras de projetos executivos para minimização de impactos ambientais avaliados pelo EIA/RIMA de acordo com a legislação;

Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) – instrumento técnico para desenvolvimento da atividade turística, orientando investimentos, estratégias e ações, com vistas à melhoria da capacidade de gestão dos polos turísticos;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – instrumento técnico que busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente;

Plano de manejo – documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma área sujeita a regime especial de proteção, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão;

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) – plano que reúne informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação de uma área, em conformidade com a legislação pertinente;

Preservação – série de procedimentos e ações cujo objetivo é garantir a integridade e perenidade de patrimônio edificado ou natural;

Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) – plano que estabelece condições e diretrizes de segurança do trabalho em obras e outras atividades relativas à construção civil, visando garantir, através de ações preventivas, a integridade física e a saúde dos trabalhadores da construção, dos funcionários terceirizados, dos fornecedores, contratantes e dos visitantes;

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – formulação e implantação de medidas e procedimentos técnicos e administrativos que têm por objetivo prevenir, reduzir e controlar os riscos, bem como manter uma instalação operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis ao longo de sua vida útil;

Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB) – programa que visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de exposição ao benzeno, que existam ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – programa cujo objetivo principal é identificar e analisar os riscos ambientais aos quais os empregados estão expostos, além de fornecer meios de controle e proteção eficaz;

Projeto – criação do espírito, documentada através de representação gráfica ou escrita de modo a permitir sua materialização, podendo referir-se a uma obra ou instalação, a ser realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta e adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade de sua execução;

Prospecção – conjunto de técnicas relativas à pesquisa arqueológica e construtiva;

Reabilitação – conjunto de operações destinado a aumentar os níveis de qualidade de um edifício, de modo a atingir a conformidade com exigências funcionais, para as quais o edifício foi concebido;

Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) – região metropolitana brasileira que se situa em mais de uma Unidade da Federação, criada por legislação federal específica, que delimita os municípios que a integram e fixa as competências assumidas pelo colegiado dos mesmos;

Relatório Ambiental Simplificado (RAS) – estudo dos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a concessão da licença prévia requerida, que conterà, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação;

Relatório de Controle Ambiental (RCA) – documento a ser apresentado no licenciamento de empreendimentos ou atividades que fazem uso de recursos ambientais, e que é utilizado nos casos em que a legislação permite a dispensa do EIA/RIMA;

Reparo – atividade que consiste em recuperar ou consertar obra, equipamento ou instalação avariada, mantendo suas características originais;

Requalificação – recuperação do edifício usualmente para a mesma função;

Restauração – recuperação da unidade primitiva do edifício, monumento ou sítio e suas artes integradas;

Serviço técnico – desempenho de qualquer das atividades técnicas compreendidas no âmbito do campo profissional considerado;

Sistema de Informações Geográficas (SIG) – conjunto de ferramentas que integra dados, pessoas e instituições, tornando possível a coleta, o armazenamento, o processamento, a análise e a disponibilização de dados especializados. As informações produzidas por meio das aplicações disponíveis neste sistema visam a facilidade, a segurança e a agilidade no monitoramento, planejamento e tomada de decisão referente às atividades humanas em determinado espaço geográfico;

Supervisão – atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de projetos, obras ou serviços;

Trabalho técnico – desempenho de atividades técnicas coordenadas, de caráter físico ou intelectual, necessárias à realização de qualquer serviço, obra, tarefa ou empreendimento especializado;

Treinamento – atividade cuja finalidade consiste na transmissão de competências, habilidades e destrezas de maneira prática;

Vistoria de obra ou serviço – atividade que consiste na constatação de um fato ou estado de obra ou serviço, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram;

Zoneamento – regulamentação da divisão de um espaço ou território em zonas, fixando as condições de uso.

Endereço: Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF - Brasil
Telefone: 0800-883-0113 ou 4007-2613 | Atendimento Online: [Click.gov \(http://chat-caubr.aloatendimento.com.br:8585/dgchat/client/client.php\)](http://chat-caubr.aloatendimento.com.br:8585/dgchat/client/client.php) | Funcionamento: Segunda a sexta-feira, de 9 a 19h
Mapa do Portal da Transparência (<https://transparencia-caubr.gov.br/mapa/>) | Site do CAU/BR (<https://www.cau.br/>) | Telefone Oficial: +55 (61) 3204-9500

<https://www.cau.br/>

[gov.br/ouvidoria/](https://www.cau.br/ouvidoria/)



<https://www.facebook.com/caubr/>



<https://www.youtube.com/comunicacaocaubr/>



<https://twitter.com/oficialcaubr/>